

Justiça Restaurativa

Matar o casal conjugal, para fazer nascer o casal parental

Joaquim Manuel da Silva



No sistema de justiça, mais do que novas leis, e de reclamarmos por falta de meios, importa olhar para as nossas práticas. Na gestão, Peter Drucker [1], postula algo que nos parece fundamental, na diferença entre eficácia e eficiência, e tem a ver com tudo na vida, e na justiça igualmente: “eficiência é fazer as coisas de maneira correta, eficácia são as coisas certas. O resultado depende de fazer certo as coisas certas”.

Isto é, pouco interessam grandes tratados, sentenças ou acórdãos, se as mesmas não forem eficazes. Mas também nos procedimentos e gestão dos recursos que temos ao nosso alcance. Primeiro é fundamental encontrar uma atuação eficaz, procurá-la e só depois ser eficiente com esse procedimento. Na função pública somos bons a ser eficientes e pouco interessados na eficácia, no resultado. Aliás se o cliente é “rei” no privado, pois as empresas vivem do lucro, dos seus clientes, todos sentimos que no setor público, vezes de mais, os nossos cidadãos que recorrem à justiça são assumidos “por aqueles que aborrecem”. Tivemos 18 anos no privado, os 10 últimos nos recursos humanos, e dois em organização e métodos. Quando viemos para a magistratura em 1999 tivemos muitas dificuldades em perceber muitos dos procedimentos. Se perguntarmos porque praticamos tantos atos inúteis, apesar das normas processuais em vigor [2], dirão, como na experiência “dos 5 macacos” [3], “não sei, as coisas sempre foram assim por aqui...”. Foi o que sentimos!

E de facto nesta jurisdição de Família e Menores a situação agrava-se, desde logo porque tem pouco de jurídico, é interdisciplinar, e os juristas não são preparados para esta intervenção, e desconhece-se o fim do processo. Se é apenas para decidir, nada ou pouco se altera ao nível do funcionamento do sistema familiar, pois sabemos hoje, de forma inegável, que comportamento tem um “Seth” quase todo inconsciente e paradigmático. Isto é, parte de um conjunto de convicções sobre a realidade. Já

Kant [4] tinha afirmado isto, nós não temos acesso às coisas em si. Partimos sempre de sentidos e modelos cognitivos que interpretam a realidade, e formam sentimento, dizemos nós na senda de Damásio [5], e nessa medida para ser alterado importa antes de mais avaliar onde está em termos cognitivos ancorado esse paradigma interpretativos da realidade, e depois contribuir para o mexer nele, não sendo adequado, porque falta desde logo horizonte aos pais em questão.

Nessa medida, no quadro do protocolo em desenvolvimento no Juízo de Família e Menores de Mafra, e que levaremos a Congresso de 30 e 31 outubro de 2019 em Mafra, começamos sempre as conferências de pais a transmitir conhecimentos sobre a capacidade e competência parental, sobre estudos que revelam os efeitos no desenvolvimento infantil da exposição a ambientes adversos, chamadas feridas invisíveis [6], etc. Este trabalho começou a ser feito com pais com mais profundidade quando saímos do mero direito, onde se fazia o tradicional “partir pedra” com as nossas experiências pessoais (que não servem, porque cada sistema familiar é diferente), com pouca eficácia, e “mergulhamos” nos conhecimentos interdisciplinares, recorrendo-se nas conferências de pais ao apoio de apresentações de PowerPoint e vídeos; começamos por o fazer no gabinete, a cada casal parental; mas já em Mafra passou-se há cerca de um ano a fazer para grupos de pais, primeiro no gabinete, todos juntos, e atualmente na sala de audiências, onde outras pessoas podem assistir [7]. Os resultados são incríveis, positivos a todos os níveis. Os pais, muitos deles, 62%, só com este trabalho, com capacidade de insight alteram logo a sua visão e objetivos na relação que pretendem para o casal parental, isto é, projetam, e alguns concretizam o “matar o casal conjugal, para fazer nascer o casal parental”, porque amam os filhos como todos nós, e os efeitos no desenvolvimento a médio e longo prazo dos filhos sujeitos a estes ambientes stressantes é insuportável, pois compreendem que mantendo esses comportamentos conflituosos, os filhos

terão muito provavelmente mais depressões e todo o tipo de doenças físicas, como cancro, AVC's, doenças pulmonares, suicídios etc., como o demonstra estudo efetuado nos EUA desde 1995 [8].

Os pais gostam dos filhos como nós, não sabem é o que estão a fazer, como já referido, pois a marca emocional negativa do fim da conjugalidade é intensa (só há um evento mais grave: a morte de um filho [9]), e fica no inconsciente, definindo o sentimento negativo entre os pais, e ativará de forma quase absoluta inúmeros conflitos sobre tudo, e em particular também na parentalidade. Daí a frase de que é necessário sempre "matar o casal conjugal", pois sem isso nunca existirá um casal parental, e só ele é gerador de base segura aos filhos, coração do desenvolvimento [10].

Dois casos meramente exemplificativos e recentes, que estão dentro dos ATE (Assessoria Técnica Especializada) [11], interna, das EMAT (Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais), onde temos 20% do trabalho, e terminados apenas há semanas. Primeiro: Pais em conflito, criança de 5 anos em sofrimento. Fixada residência alternada em 2018 por acordo, e voltaram por o conflito permanecer. Não se entendiam sobre nada. Muito *distress*. Primeira conferência do novo processo em janeiro de 2019, e tínhamos tido uma conferência anterior, de um processo longo, mais de 10 anos, que está conosco desde 2017. Falei-lhes dele, um pai a morrer com uma doença autoimune, uma mãe de baixa e deprimida há mais de dois anos, vários familiares mortos por cancro, e agora até a criança tinha sido diagnosticada com um problema cardíaco. Claro, sendo invisíveis, não podemos afirmar perentoriamente que tudo isto é causado por este conflito de mais de uma década, mas ninguém duvida que terá contribuído, na senda do que o demonstra a nova biologia [12], que afirma que os nossos genes são neutros, sendo a sua expressão fruto muito mais do ambiente em que vivemos, passamos à epigenética. Mas voltemos ao caso. Em janeiro ordenamos que fossem acompanhados em ATE. Marquei a conferência para continuação, que ocorreu como referido há duas semanas; a técnica nomeada para o ATE disse logo que quando chegaram os pais já estavam amigos, e permaneceram. Eles de seguida confirmaram. O que os mudou? Disseram os pais, foi termos demonstrado que as feridas invisíveis um dia tornam-se visíveis através daquele caso suprarreferido, e logicamente não queriam aquilo para eles e para a sua filha querida. Mudaram os objetivos no seu relacionamento, tiveram cuidado com a comunicação, e o sentimento de ambos mudou. Ontem inimigos, hoje um casal parental amigo, gerador de base segura para a filha se desenvolver como tem direito. Estava difícil tirá-los o meu gabinete, de tão agradecidos que estavam.

Segundo: uma adolescente que na primeira conferência há cerca de 6 meses me disse que não acreditava que os pais mudassem a sua relação, foi sempre assim durante toda a vida, disse, pois era pequena quando os

pais se separaram. Foi efetuado o trabalho supra exposto de transmissão de conhecimentos e ordenou-se a realização de ATE; seis meses depois na conferência designada para avaliar a evolução do caso, também neste caso a técnica da EMAT nos disse que os pais logo mudaram, que foi fácil fazer o ATE, e a criança, a adolescente, disse-nos: "não sei o que fizeste, mas os meus pais são agora amigos como nunca vi", acompanhando esta verbalização com expressão emocional de enorme felicidade.

De facto, estes resultados, em que estes dois casos, são apenas meros exemplos de tantos outros, permitem grande eficácia à ATE, pois muda-se o sentimento ao alterar ou mexer nos pressupostos onde os pais ancoravam o seu comportamento, num modelo que aplicamos e está na base deste protocolo, bem descrito por Lair Ribeiro [13] da seguinte forma: *pensamentos geram sentimentos, que geram comportamentos, dado que o organismo humano responde primordialmente às representações cognitivas sobre o seu meio e não ao seu meio; estas representações cognitivas encontram-se funcionalmente relacionadas com os processos e parâmetros da aprendizagem, que é no essencial mediada cognitivamente, isto é, pensamentos, sentimentos e comportamentos são causalmente interativos.*

Os processos de alteração das responsabilidades parentais e de incumprimento, respetivamente supra descritos, foram arquivados por inúteis, não era preciso alterar nada, não havia já qualquer incumprimento. Os processos, no entanto, alteraram o sistema familiar das crianças, devolvendo-lhes a sua família, apesar da separação dos pais.

É isto a justiça restaurativa, no protocolo que continuaremos a descrever em futuros artigos, um caminho que procura eficácia, e depois eficiência, estudando o comportamento humano e depois adaptando o processo a esse fim.

Joaquim Manuel da Silva, Juiz de Direito colocado no Juízo de Família e Menores de Mafra, Comarca de Lisboa Oeste. E-mail: joaqmds@hotmail.com

NOTAS:

- [1] Drucker, Peter F. (2008) - O Essencial de Drucker. Uma selecção das melhores teorias do pai da Gestão de Peter F. Drucker. Brasil: Actual Editora. ISBN: 9789898101341
- [2] O artigo 130.º do Código de Processo Civil (art.º 137.º CPC 1961), com a epígrafe "Princípio da limitação dos atos", dispõe que "Não é lícito realizar no processo atos inúteis".
- [3] Como nascem os Paradigmas - Grupo Macacos Experiência Banana & Água. Vídeo. [Online]. [Citado: 2015-05-18]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_ZSSyI3my38

- [4] KANT, Immanuel (2008) – Crítica da Razão Pura. Acrópolis. Versão PDF. [Online]. eBooksBrasil.org. [Online]. [Citado: 2015-09-17]. <https://www.marxists.org/portugues/kant/1781/mes/pura.pdf>
- [5] DAMÁSIO, António (1995) – O erro de Descartes: emoção, razão e cérebro humano. 14.ª Ed. Lisboa: Europa-América. ISBN 9721039446.
 DAMÁSIO, António (2004) – Ao encontro de Espinosa: as emoções sociais e a neurologia. 6.ª Ed. Lisboa: Europa-América. ISBN 972105229-9.
 DAMÁSIO, António (2004) – O sentimento de si: o corpo, a emoção e a neurobiologia da consciência. 15.ª Ed. Lisboa: Europa-América. ISBN 972104757-0.
 DAMÁSIO, António (2013) – E o cérebro criou o homem. Brasil, S. Paulo: Editora Schwarcz, SA. ISBN 8535919615.
 DAMÁSIO, António (2017) – A Estranha Ordem das Coisas. A vida, os sentimentos e as culturas humanas. Portugal: Editora Temas e Debates. ISBN 9896443344
- [6] Feridas invisíveis: um importante estudo constata que as crianças que foram maltratadas psicologicamente sofrem efeitos que são iguais ou maiores do que as crianças que foram abusadas física ou sexualmente. [Online]. American Psychological Association [citação: 2015-08-31]. <http://www.apa.org/monitor/2015/07-08/ce-corner.aspx>
- [7] Tem havido posições que afirmam até nos processos que esta organização das conferências de pais, com mera transmissão de conhecimentos no início viola o princípio da reserva da vida privada daqueles pais, quando as pessoas nada dizem sobre a sua vida, apenas recebem conhecimentos, posições que são a expressão do imobilismo e conservadorismo, ancorado na emoção básica medo, hábito e homeostase, que em futuras oportunidades melhor abordaremos.
- [8] HARRIS, Nadine Burke (2014) - How childhood trauma affects health across a lifetime. TEDMED 2014 · 15:59 · Filmed Sep 2014. [Online]. [Citado: 2015-04-21], estudo que é sempre revelado nas conferências de pais no modelo exposto. https://www.ted.com/talks/nadine_burke_harris_how_childhood_trauma_affects_health_across_a_lifetime?hootPostID=d1fdf4c45f85b2d74d193373eb6e9a44#t-301884, e em http://www.childtrends.org/wp-content/uploads/2014/07/Brief-adverse-childhood-experiences_FINAL.pdf
- [9] LAMELA, Diogo. 2009. Desenvolvimento após o divórcio como estratégia de crescimento humano. [Online] 2009. [Citação: 3 de março de 2015.] Rev. Bras. Crescimento Desenvolvimento Hum. 2009; 19(1): 114-121. <http://www.revistas.usp.br/jhgd/article/viewFile/19908/21984>
- [10] Vide nesse sentido observe-se esta experiência com primata, que demonstra onde há exoração criativa, e com ela desenvolvimento: HARLOW, Harry F. (1963-1968). Harlow e os macacos RHESUS. [Online]. [Citado: 2015-05-18]. <http://psicologiaexperimental.blogs.sapo.pt/1627.html>
- [11] ATE, assessoria técnica especializada, prevista no artigo 38.º do RGPTC, onde cabe todo o tipo de metodologias, como as usadas na mediação, terapias cognitivas, comportamentais ou ocupacionais, por exemplo, e visa acordo entre os litigantes, mas aqui apenas é eficaz com mudanças de comportamento relacional entre o sistema familiar maternal e paternal, como explicado.
- [12] LIPTON, Bruce (sd) - A Biologia da Percepção. Youtube: Vídeo. [Online]. [Citado:2018-05-03]. <https://www.youtube.com/watch?v=4OQ3IR1tWaY>
- [13] RIBEIRO, Lair (sd) – Como ter sucesso querendo e conseguindo completo. Vídeo, YouTube. [Online]. [Citado: 2014-11-27]. <https://www.youtube.com/watch?v=9xogOnrn1jA>